



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0022, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 21/2024

em favor de AGRIPINO GUILHERME FILHO, CNPJ nº 21.452.296/553-, sediado na Área Rural De Carira, Pa Manoel Martinho, Zona Rural, Carira, SE, CEP 49.550-000, **para atividade de Plantio de Milho, (Sistema de Sequeiro), em uma área de 13,75 ha, localizada na PA – Manoel Martinho, lote 10, Zona Rural do Município de Carira/SE e as seguintes Coordenadas Geográficas : UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 634800.82 / 8850955.21.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 17:51:18 do dia 16/04/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<04600250f445ef5e8cf8001e2da95d49>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.